

**LEI Nº 520 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o período de 1998 à 2001, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de São José do Vale do Rio Preto para o período de 1998 a 2001, constituído pelo anexo desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

**Art. 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação das fontes de recursos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo está autorizado a introduzir alterações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete  
**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Administração

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer – Interino

**ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico e Social

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Secretário de Saúde

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Diretor do DAAE – Interino

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva  
publicidade.

Em, 29 de dezembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete  
**ANEXO A LEI Nº 520 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**OBJETIVOS**

**AÇÕES**

- Incrementar a arrecadação	- Desenvolver trabalho para melhoria da arrecadação decorrente do IPVA, IPTU, ISS, bem como demais tributos de competência municipal.
- Melhorar o sistema viário do Município	- Pavimentação de 40 km de estradas vicinais.
- Melhorar a infra-estrutura de transporte	- Implantação de linhas de ônibus; - Construção de abrigos.
- Incentivar a produção rural e sua comercialização.	- Construção do mercado do produtor; - Instalação de feira livre; - Aumentar em 200 ha, através da doação de mudas adquiridas pela Municipalidade, a área cultivada com fruticultura no Município; - Estimular, através de unidades demonstrativas, a construção de 20.000 m <sup>2</sup> de estufas no Município; - Aquisição de maquinário para atendimento ao produtor rural; - Aquisição de material para realização de análise de solo e foliar na Secretaria Municipal de Agricultura.
- Divulgar o Município e sua produção.	- Promover eventos ligados ao produtor rural; - Participar de eventos para divulgação do Município em outras esferas administrativas; - Promover a divulgação de natureza educativa, cultural e informativa.
- Incentivar a Educação.	- Construção de palanque; - Manutenção dos programas implantados, a saber: Saúde Escolar e Alfabetização de Adultos; - Construção de unidades escolares; - Recuperação de unidades escolares; - Aquisição de veículos para transporte escolar; - Informatização do ensino, - Desenvolver programas de distribuição e complementação de merenda escolar.
- Incentivar a Cultura.	- Construção e/ou implantação do Arquivo e da Biblioteca Municipal; - Desenvolver e garantir acesso dos alunos da rede municipal a aulas de artes plásticas e música; - Manter as atividades do Coral Municipal; - Fomentar as atividades das instituições que desenvolvam trabalhos na área cultural no

	Município.
- <i>Otimizar os níveis de Saúde Pública.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de veículo para a coleta de lixo;</li> <li>- Execução de obras de ampliação das instalações da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha ;</li> <li>- Dotar a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha com equipamentos compatíveis com as obras de ampliação;</li> <li>- Construção da Capela Mortuária;</li> <li>- Manutenção e desenvolvimento dos programas de saúde para crianças, adolescentes e mulheres;</li> <li>- Desenvolver os trabalhos da Vigilância Sanitária para o controle de doenças transmissíveis;</li> <li>- Manutenção e aprimoramento das condições de atendimento médico-odontológico, através dos Centros de Saúde, da unidade móvel e da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.</li> </ul>
- <i>Incentivar a Prática de Esportes e o Lazer.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de ginásio poli-esportivo no Parque de Exposições;</li> <li>- Cobertura da Praça de Esporte e Lazer Rubens Faraco;</li> <li>- Construção de quadras poli-esportivas;</li> <li>- Abertura de campos de futebol com iluminação e vestiários;</li> <li>- Incentivo ao carnaval, festas juninas e festas de Nossa Senhora da Glória;</li> <li>- Comemoração do 7 de setembro, dia da Bíblia, do aniversário da Cidade e das festas natalinas.</li> </ul>
- <i>Ampliar o Saneamento Básico.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar a infra-estrutura básica de água e esgoto para unidades habitacionais;</li> <li>- Implantação de serviço de abastecimento de água potável;</li> <li>- Desenvolver aterro sanitário e reciclagem de lixo.</li> </ul>
- <i>Promover a urbanização municipal.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de 50 (cinquenta) casas populares em Pedras Brancas;</li> <li>- Construção de muros de contenção e pontes em áreas de risco;</li> <li>- Extensão de iluminação pública;</li> <li>- Desenvolvimento de programa para construção e embelezamento de praças, jardins e calçadas, no perímetro urbano;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização das obras de ocupação e urbanização do Morro Redondo, em conformidade com o projeto a ser definido para a área;</li> <li>- Pavimentação de 10 km de vias urbanas;</li> </ul>
- Promover melhorias das condições de vida da população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver programas de atendimento a população carente, aos menores e aos idosos;</li> <li>- Apoio e incentivo às associações comunitárias.</li> </ul>
- Promover o desenvolvimento econômico do Município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar e promover, das diversas formas, o desenvolvimento de atividades econômicas, identificadas e/ou compatíveis com a realidade da produção do Município;</li> <li>- Instalação de cursos técnicos-profissionalizantes, compatíveis com as atividades econômicas do Município.</li> </ul>
- Melhorar as condições de gestão do Poder Executivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Renovação da frota municipal;</li> <li>- Reinstalação e reestruturação administrativa do Executivo;</li> <li>- Valorização do servidor público;</li> <li>- Ampliação da informatização da Administração.</li> </ul>
- Viabilizar o funcionamento do Poder Legislativo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção das atividades de atuação do Poder Legislativo.</li> </ul>